Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 15 de abril de 2025.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo Presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da revogação da Cessão Uso de Bem Público de propriedade do Município à empresa **Dimas Comércio de Gás Ltda.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tal projeto justifica-se uma vez que a Empresa não efetivou os procedimentos determinados na Lei autorizativa.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo. Com Urgência Urgentíssima, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4479 /2025

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.939/2023.

JEFERSON SALATIEL DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.939/2023, de 20 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de propriedade do Município para a Empresa **Dimas Comércio de Gás Ltda**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.939/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA EMPRESA DIMAS COMÉRCIO DE Gás LTDA.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uso de Bem Público à Empresa **DIMAS COMÉRCIO DE Gás LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.746.157/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Artur da Costa e Silva, nº 498, Bairro Cidade Alta, Butiá/RS, uma fração de terras de 2.500,00m², de propriedade do Município, localizado no Distrito Industrial, atrás do reservatório da Corsan, conforme Mapa da área, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – O imóvel citado no "Caput" do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para edificação da sede da Empresa, que tem como atividade o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo .

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantido o interesse público.

Parágrafo Único - Será revogada a concessão se no prazo de 01 (um) ano, da data da assinatura do presente instrumento a Empresa não iniciar o seu pleno funcionamento.

Art.3º - Em contrapartida a Empresa compromete-se:

I – Contratação de Mão de obra direta, gerando assim mais circulação econômica para o Município.
II - Manutenção das vias de acesso.

Art.4º - Será revogada a Concessão de uso de Bem Público, se a Empresa não cumprir o Art.3º, desta Lei com seus incisos e deixar de cumprir o que reza o inciso I, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1961/2003.

Art.5º - Ocorrendo revogação da Concessão de Uso de Bem Público não caberá nenhuma espécie de indenização por parte do Município à Empresa, de quaisquer obras e/ou benfeitorias realizadas na área, objeto da cedência, as quais passarão a integrar o Patrimônio do Município.

Art.6º - As despesas decorrentes do registro correrão por conta da Empresa Beneficiada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

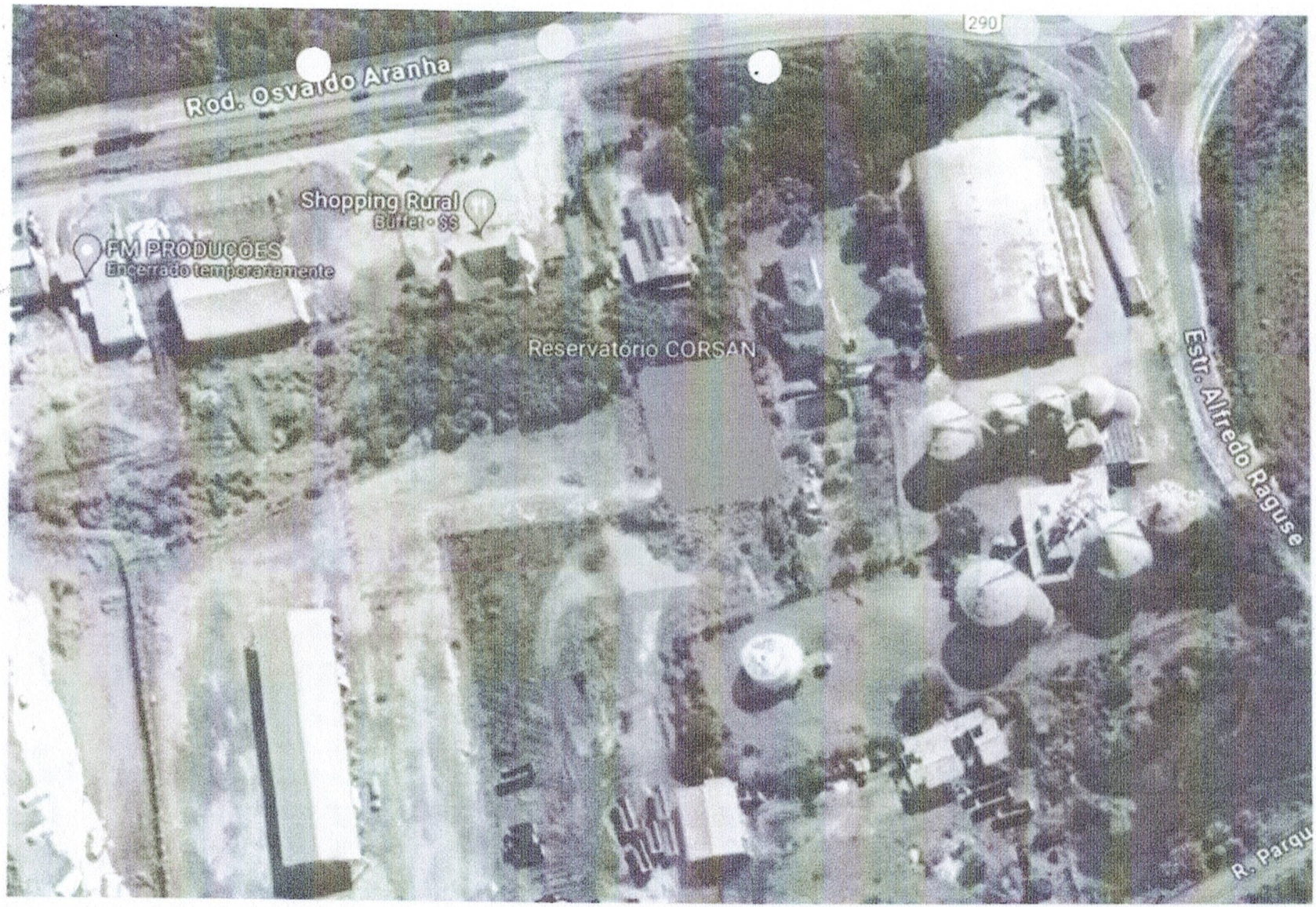
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de dezembro de 2023.

Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração


Rod. Osvaldo Aranha
290
Shopping Rural
Buffet · $$
FM PRODUÇÕES
Encerrado temporariamente
Reservatório CORSAN
Estr. Alfredo Ragusa
R. Parqu